



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE GEFERSON DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (28/10/2025);

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º As atividades administrativas da Câmara Municipal retornarão normalmente no dia 29 de outubro de 2025.

Art. 3º Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento normal, especialmente os relacionados à vigilância patrimonial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2025.

Geferson dos Santos
Presidente – CMSFG/RO